



LEI Nº 1.157/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominada o anexo da Escola Cônego Luiz Muniz do Amaral, localizada no Povoado da Borborema, como "**Centro Municipal de Educação Infantil Auristela Liberal Nascimento**".

Art. 2º - Fica o (a) chefe do Poder Executivo autorizado (a) a tomar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como, colocação de placa de identificação e divulgação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume

TABIRA

06/04/2022

AMS 60.070-5

Funcionária

Gabinete da Prefeita,
Tabira, 06 de abril de 2022.

em nome da
Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão

Prefeita

Maria Claudenice P. de Melo Cristóvão

PREFEITA

CPF: 370.416.144-68

